

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 885, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.976
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Doutor Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.0212-05

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

05 - Serviço de Comunicação CR.\$10.000,00

Secretaria

03.07.0212-07

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Despesas miúdas e de pronto pagamento CR.\$ 4.000,00

Setor de Finanças

03.08.0322-10

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

03 - Serviço Eleitoral CR.\$ 6.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

Serviços Municipais

10.91.5751-10

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Pavimentação de Ruas e Avenidas CR.\$20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

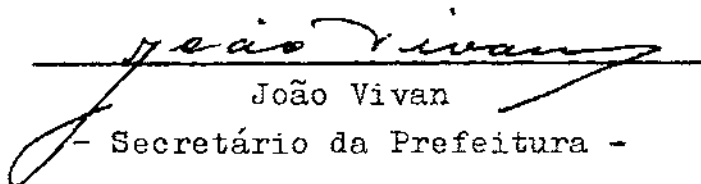
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -